

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23292.012312/2026-71

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 20L E VASILHAMES 20L - PARA O IFSC - CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Necessidade de garantir o suprimento de água mineral para consumo humano no IFSC Campus Florianópolis, atendendo a requisitos de saúde e segurança alimentar, conforme padrões da Anvisa e DNPM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	VILSON LUDKE
DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	CARLOS RAFAEL GARCIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Qualidade:** Atendimento à Instrução Normativa ANVISA nº 60/2019 e Resolução RDC nº 173/2006.
- **Embalagens:** Garrações retornáveis de 20 litros (NBR 14.222/2019)
- **Sustentabilidade:** Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e exigência de embalagens retornáveis.
- **Validade:** Mínimo de 3 meses para garrações e 6 meses para descartáveis na data da entrega. Conter a informação da data de validade conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação.
- **Prazo de entrega:** 7 (sete) dias corridos.

5. Levantamento de Mercado

- A solução de fornecimento por galões e embalagens descartáveis é padronizada pelo Catálogo Eletrônico de Padronização (Portaria Seges/ME nº 938 /2022).

- A Pesquisa de Preços foi efetuada por meio do Painel de Preços

6. Descrição da solução como um todo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 20L E VASILHAMES 20L - PARA O IFSC - CAMPUS FLORIANÓPOLIS POR MEIO DE CONTRATO CONTINUADO

A AQUISIÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO SENDO O ITEM AGUA MINERAL DE 20L EFETUADO EM PEDIDOS MÍNIMOS DE 50 UNIDADES CADA E O ITEM VAZILHAMES 20L SERÁ SOLICITADO DE ACORDO COM A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES.

A ENTREGA OCORRERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC), LOCALIZADO NA AVENIDA MAURO RAMOS, 950 - CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88020-300

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RETIRAR OS VAZILHAMES VAZIOS POR MEIO DE LOGÍSTICA REVERSA E FORNECER OS NOVOS ABASTECIDOS A CADA PEDIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

OPTOU-SE PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, EM DETRIMENTO DO USO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021). TAL DECISÃO FUNDAMENTA-SE NO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO E NA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA, UMA VEZ QUE O SOMATÓRIO DAS CONTRATAÇÕES DA MESMA NATUREZA PARA ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, ADICIONADO À PRESENTE DEMANDA ESTIMADA DE R\$ 33.967,50, ULTRAPASSA O LIMITE LEGAL PERMITIDO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ASSIM, A LICITAÇÃO GARANTE A OBSERVÂNCIA DO TETO LEGAL E A BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MEDIANTE AMPLA COMPETITIVIDADE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade.
1	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos.	garrafão	2850
2	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação.	garrafão	150

Abaixo encontre o histórico de demanda para a contratação desse objeto, observe que a demanda oscila ao longo dos anos, porém encontre em um momento de quebra de fornecimento e aumento da demanda com a diminuição do Trabalho Remoto na unidade, justificando assim a estimativa indicada pela área técnica de até 2850 unidades por ano.

Ano/Licitação	Unidade Requisitante	Quantidade Estimada (Garrafões)
2024 (Pregão 11011)	DINFRA-FLN	2.000
2023 (Pregão 11011)	DINFRA-FLN	1.500
2022 (Pregão 11107)	COREG-FLN	6.000
2021 (Pregão 25)	CCON-FLN	6.000
2020 (Pregão 16)	CCON-FLN	4.000
2019 (Pregão 4)	CCON-FLN	4.500
2018 (Pregão 144)	CCON-FLN	5.500
2017 (Pregão 143)	CCON-FLN	5.500
2015 (Pregão 139)	CCON-FLN	7.500

Já a estimativa dos vasilhames representa apenas 5% do total da demanda anual prevista para complementação das unidades existentes e, se houver, reposição de unidades avariadas durante o uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.967,50

A previsão de valor da contratação é de R\$ 33.967,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo **não parcelamento** do objeto, com a reunião dos itens (água mineral e vasilhames) em um **grupo único**, pelas seguintes razões técnicas e econômicas:

1. **Viabilidade Logística e Operacional:** O fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros está intrinsecamente ligado à disponibilidade dos vasilhames. A execução por fornecedores distintos poderia gerar conflitos de responsabilidade quanto à higienização, manutenção e troca de vasilhames (logística reversa), prejudicando a continuidade do serviço no IFSC Campus Florianópolis.
2. **Economia de Escala e Eficiência Administrativa:** A centralização em um único fornecedor permite a obtenção de preços mais competitivos (economia de escala) e reduz significativamente a carga administrativa de gestão e fiscalização de múltiplos contratos para o mesmo fim.
3. **Padronização e Segurança Sanitária:** Um único fornecedor garante a padronização das embalagens e do selo fiscal de procedência, facilitando o controle de qualidade e o cumprimento das normas da ANVISA e do DNPM.
4. **Sustentabilidade:** Facilita a implementação da logística reversa, uma vez que a mesma empresa que entrega a recarga é responsável pelo recolhimento e correta destinação dos vasilhames avariados ou vencidos.

Dessa forma, a medida visa assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, evitando a fragmentação que comprometeria a eficiência do atendimento às necessidades do Campus.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas visto que o Campus já possui a atual estrutura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está cadastrada no DFD 99/2026 e a contratação prevista no PCA 144/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia de suprimento adequado de água mineral para hidratação da comunidade acadêmica e visitantes, cumprimento de normas sanitárias e eficiência logística na reposição de insumos básicos.

13. Providências a serem Adotadas

Designação de fiscais técnico e administrativo e verificação do espaço para armazenamento dos vasilhames.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental negativo, uma vez que a solução baseia-se prioritariamente no uso de garrações retornáveis. Contudo, para mitigar riscos e promover a sustentabilidade, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Padronização e Reciclagem:** O edital exigirá que os garrações retornáveis de 20 litros atendam rigorosamente à norma **NBR 14.222/2019**, assegurando que o material (polipropileno ou policarbonato) seja 100% reciclável ao final de sua vida útil.
- **Logística Reversa Obrigatória:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a empresa contratada deverá realizar a logística reversa, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todos os vasilhames.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se viável por tratar-se de solução padronizada de mercado, com ampla oferta de fornecedores na Grande Florianópolis, e por ser o meio mais econômico e higiênico de garantir o direito básico de acesso à água potável no Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a realização do processo

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 16:27:19.

Despacho: Declaro viável a realização do processo

CARLOS RAFAEL GARCIA

Integrante Técnico;



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 13:17:23.

Despacho: Declaro viável a realização do processo

GIANE CRISTINA SERAFIM

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 17:53:18.